



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 86/2017

INSTITUI O PROGRAMA PÉ NA FAIXA NO MUNICÍPIO DE GARÇA (SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Garça o Programa CIDADÃO NA FAIXA que será implementado próximo às faixas de pedestres das vias públicas do Município, especialmente nas proximidades das instituições de ensino.

Art.2º O Poder Executivo fixará, por meio de decreto, as demais normas visando a implementação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 10 de OUTUBRO de 2017.


WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Garça/SP, 10 de outubro de 2017.

Senhores(a) Vereadores(a),

Submeto à consideração dos nobres Vereadores o incluso PROJETO DE LEI que tem por finalidade instituir o Programa CIDADÃO NA FAIXA no Município de Garça, o qual auxiliará a criar em Garça uma ação permanente de educação no trânsito, com o respeito aos pedestres que atravessam na faixa, e, conseqüentemente, melhorar a segurança no trânsito.

A iniciativa será completada e operacionalizada com ações do Poder Executivo, regulamentando e implementando o programa em conformidade com seu eixo de prioridades.

Diante da singeleza e importância da matéria, espero contar com a anuência dos nobres pares para sua aprovação.

Atenciosamente,

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Garça, 23 de outubro de 2017

Senhor Presidente:

Venho através deste solicitar o **Projeto de Lei nº 86/2017**, de minha autoria.

Atenciosamente,


WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR

EXMO. SR.
PEDRO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
NESTA